



# SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.pb.br>

Cabedelo (PB), 20 de março de 2026  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## MESA DIRETORA

José Francisco Pereira <b>(Presidente Interino)</b>
(1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner "do Solanense" (2º Vice- Presidente)
(1º Secretário)
Ver. Alex Lucena (2º Secretário)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés "do Meninas Bar" – Avante	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade
Ver. José Pereira – Avante	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Reinaldo Lima – PT	Ver. Wagner "do Solanense" – PV

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Bira Carvalho – Avante	Ver. José Pereira – Avante

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ver. Wagner "do Solanense" – PV	Ver. Moisés "do Meninas Bar" – Avante
Ver. Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas – Solidariedade
	Ver. Alex Lucena – União Brasil



**SEMANÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
 (Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 20 de março de 2026  
**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

**ATO DO PRESIDENTE Nº 061/2026**

Dispõe sobre a constituição da Frente Parlamentar da Regularização Fundiária, no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL (PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 2º da Resolução nº 225, de 29 de março de 2019 e,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário desta Casa Legislativa, do Requerimento nº 142/2026, de autoria do Vereador Edglêi Ramalho e Outros, que propôs a criação da Frente Parlamentar da Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO a importância de promover o debate, acompanhamento e aperfeiçoamento de políticas públicas relacionadas à matéria;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) a Frente Parlamentar da Regularização Fundiária, nos termos do Requerimento nº 142/2026, aprovado pela Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2026, com a finalidade de acompanhar, discutir e contribuir com os processos de regularização fundiária no âmbito do Município.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá a seguinte composição:

Nº	VEREADOR	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
01	Ver. Edglêi Ramalho	Solidariedade	Presidente
02	Ver. Fernando Sobrinho	União Brasil	Membro
03	Ver. Enrique Douglas	Avante	Membro

Art. 3º A Frente Parlamentar reger-se-á pelas normas da Resolução nº 225, de 29 de março de 2019 e, no que couber, as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal aplicáveis às Comissões.

§ 1º A Frente reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

§ 2º Compete à equipe da "assessoria parlamentar" do Presidente da Frente Parlamentar, com o apoio logístico da Secretaria Legislativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo à Frente.

Art. 4º A Frente Parlamentar poderá realizar reuniões, audiências públicas, seminários, diligências e outros eventos necessários ao cumprimento de seus objetivos.

1



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

Art. 5º Poderão participar das atividades da Frente Parlamentar, na condição de colaboradores, representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, especialistas e demais interessados.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 19 de março de 2026.

*Ver. José Pereira*  
 Ver. JOSÉ PEREIRA  
 Presidente Interino

2

*Am. Ramalho*

ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

RECEBIDO  
 Secretaria Legislativa  
 Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
 16/03/2026 em 17.03.2026  
 VISTO

REQUERIMENTO Nº 142/2026  
 (Do Vereador Edglêi Ramalho e outros)

Senhor Presidente,

A PROVA DO  
 PLENÁRIO  
 17/03/2026  
*Am. Ramalho*  
 Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, na conformidade do art. 2º da Resolução nº 225, de 2019 e, após ouvido o Plenário, que seja constituída a Frente Parlamentar da Regularização Fundiária, com a finalidade de acompanhar, discutir e contribuir com os processos de regularização fundiária no âmbito do município.

**JUSTIFICATIVA**

A regularização fundiária é um instrumento fundamental para garantir segurança jurídica às famílias, promover o ordenamento urbano e assegurar o direito à moradia digna. No município de Cabedelo, observa-se que grande parte dos imóveis localizados na região central ainda não possui a devida regularização fundiária, situação que também se repete em outras áreas da cidade.

Essa realidade gera diversas dificuldades para os moradores, como a ausência de documentação legal dos imóveis, obstáculos para acesso a financiamentos, heranças, investimentos e até mesmo para a realização de melhorias nas propriedades.

Diante desse cenário, torna-se necessário que o Poder Legislativo acompanhe de forma mais próxima os processos de regularização fundiária em andamento, bem como contribua para a criação e o aperfeiçoamento de leis que possibilitem a regularização dessas áreas de forma legal, transparente e eficiente.

A constituição da Frente Parlamentar da Regularização Fundiária permitirá ampliar o debate sobre o tema, promover o diálogo entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo, órgãos competentes e a sociedade civil, além de acompanhar os procedimentos administrativos e legais necessários para avançar na regularização dos imóveis no município.

*Am. Ramalho*

*Am. Ramalho*

ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

Dessa forma, a frente parlamentar terá papel importante no acompanhamento das políticas públicas, na proposição de medidas legislativas e no apoio às ações que visem garantir segurança jurídica e melhores condições de vida à população.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Plenário Fernando Macedo, em 16 de março de 2026.

*Ver. Edglêi Ramalho*  
 Vereador Edglêi Ramalho

*Ver. Fernando Sobrinho*  
 Vereador Fernando Sobrinho

*Ver. Enrique Douglas*  
 Vereador Enrique Douglas

*Am. Ramalho*